CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EMENDA GERAL Nº 019/2024

Emenda Supressiva n° 01 ao Projeto de Lei n° 039/2024, que altera a Lei Municipal nº 1.626/2004, que dispõe sobre o serviço público destinado ao transporte individual de passageiros, por táxi, no Município de Piumhi.

Nos termos do artigo 133, V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

Art. 1º Suprimem-se os artigos 5º, 6º e 7º do Projeto de Lei nº 039/2024, renumerando os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem como objetivo manter a possibilidade de atuação do condutor auxiliar nos serviços de transporte individual de passageiros, por táxi no Município de Piumhi.

Piumhi/MG, 27 de novembro de 2024.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador

PROTOCOLIZADO EM
27/11/2024 às 10:50 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI